



**PROJETO COOPERAR  
PROGRAMA PARAIBA RURAL SUSTENTÁVEL  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º. 8639 – BR**

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE MELHORIAS DE ACESSO RURAL**

**COMPONENTE 2 - Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática**

**Modalidade da Licitação: Tomada de Preços**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/2023**

**JOÃO PESSOA  
AGOSTO DE 2023**

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em  
21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento N.º: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico, elaborado pela Unidade de Gestão do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, apresenta as orientações para contratação de consultoria especializada (Pessoa Jurídica) para elaboração de Projetos Executivos de Melhorias de Acesso Rural, em Municípios da Paraíba.

## 2. CONTEXTO

O PB Rural Sustentável é um Projeto de política pública do governo do Estado da Paraíba apoiado financeiramente pelo Banco Mundial, por meio do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR, e coordenado pelo Projeto Cooperar (Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP). Tem como objetivo melhorar o acesso à água, reduzir a vulnerabilidade agroclimática e aumentar o acesso a mercados para a população rural pobre da Paraíba.

O Projeto apoiará com financiamentos, subprojetos focados na redução da pobreza e na promoção do desenvolvimento sustentável em 222, dos 223 municípios da Paraíba, à exceção da capital João Pessoa, beneficiando, diretamente, 44.600 famílias e contará com a participação das seguintes instituições: Associações Comunitárias (ACs), Organizações de Produtores (OPs), Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Entidades Parceiras e Prestadores de Serviços.

O período para a execução das ações programadas no Projeto é de quatro anos e seis meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Empréstimo e de conformidade com o estabelecido no Manual de Operações do Projeto (MOP).

O PB Rural Sustentável contempla inovações, dentre as quais se destacam o enfoque do Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, para os beneficiários de 222 municípios paraibanos, considerando os que apresentam maior grau de vulnerabilidade agroclimática, bem como o Componente 3 – Alianças Produtivas para os investimentos em subprojetos para Cooperativas com acesso e/ou articulados a mercados consolidados. Destaca-se, ainda, a inclusão de grupos sociais mais vulneráveis como os quilombolas, indígenas, atingidos por barragens, mulheres e jovens, além do Gerenciamento Ambiental, compreendendo um conjunto de medidas para o aperfeiçoamento das questões ambientais e sociais.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Projeto Cooperar é a entidade responsável pela coordenação geral do PB Rural Sustentável e pelo desenvolvimento e execução direta de suas ações, respondendo pelo cumprimento das metas pactuadas e de toda a sistemática de implementação, monitoramento e avaliação dos indicadores de desempenho da gestão do Projeto, fornecimento de demonstrativos e informações perante o organismo financiador, e implementação das suas

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



atividades, em consonância com as regras acordadas no Acordo de Empréstimo, Diretrizes de Desembolso e Contratações, e as Políticas de Salvaguardas Socioambientais do Banco Mundial.

Conforme o Manual de Operações do Projeto - MOP, a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP possui uma equipe básica permanente e conta com consultores temporários, quando necessário. A estruturação da UGP e Gerências Regionais visam o dimensionamento adequado de pessoal e a implantação de uma estrutura administrativa-financeira e coordenação técnica consistentes para gerenciar a execução das ações do Projeto. A principal tarefa da UGP e Gerências Regionais é fazer com que as atividades acordadas sejam concluídas com alto nível técnico, dentro do cronograma físico-financeiro e com benefícios para toda a comunidade.

Nesse sentido, devido às especificidades dos trabalhos a serem executados, existe a necessidade de identificação de profissionais com requisitos técnicos e conhecimentos específicos em áreas fundamentais para implementação do Projeto, que possam apoiar o Governo do Estado nas atividades a serem realizadas pela Unidade Gestora do Projeto, em especial com conhecimento para suporte técnico às atividades de engenharia civil dentro das atividades necessárias, durante a execução do PB Rural Sustentável.

A contratação pleiteada insere-se no conjunto de ações relacionadas ao PB Rural Sustentável. Os Projetos Executivos de Melhoria de Acesso Rural estão incluídos no Subcomponente 2b - Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, para suporte técnico às atividades de engenharia civil desenvolvidas pelo Projeto Cooperar.

#### 4. OBJETO

Contratar empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de Projetos Executivos de 80 (oitenta) Melhorias de Acesso Rural, no âmbito de todo território paraibano, excetuando-se a capital.

#### 5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 5.1. Licitação na Modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei 8.666 de 1993.
- 5.2. O critério de julgamento será por **Técnica e Preço**.
- 5.3. É recomendada a visita técnica da empresa licitante, representada por um Engenheiro Civil, aos locais onde serão implantados os Subprojetos antes da elaboração das propostas de serviço.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



Recomenda-se que os Licitantes visitem e examinem o Local das Obras e seus arredores e obtenham, por sua conta e risco, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta. Os custos da visita aos locais serão por conta dos Licitantes.

Caso a empresa opte pela referida visita, esta deverá ser acompanhada por um Engenheiro Civil, pertencente ao corpo técnico do Projeto Cooperar, em dia e horário marcados com antecedência, devendo ser emitido documento comprobatório da referida visita.

## 6. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento da contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para elaboração de Projetos Executivos de Melhorias de Acesso Rural, em Municípios da Paraíba, regulado por este Projeto Básico, são oriundos do orçamento do Governo do Estado da Paraíba, do Tesouro Estadual - Fonte 500.

## 7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PRODUTOS ESPERADOS

A elaboração dos projetos executivos de Melhorias de Acesso Rural será desenvolvida de acordo com as informações técnicas, relativas a localidades, fornecidas pelo Projeto Cooperar.

O Projeto Cooperar ficará responsável por fornecer os Licenciamentos Ambientais para os Subprojetos de Melhorias de Acesso Rural. A obra só poderá ser iniciada após a emissão desses documentos.

A atuação da Empresa de Consultoria envolverá atribuições de ordem técnica de engenharia civil, notadamente:

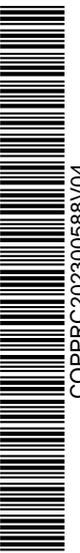
7.1. Elaboração de Projetos Executivos de Melhorias de Acesso Rural, contendo:

- a) Concepção do Projeto;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Levantamento topográfico georreferenciado, planialtimétrico em localidades rurais do estado da Paraíba;
- d) Projetos arquitetônicos que apresentem a locação no terreno, planta baixa, cortes, fachadas (art. 6º, IX, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93);
- e) Projetos estruturais que apresentem planta baixa, cortes e detalhamento de ferragens;
- f) Estudos de Fundações, com caracterização e reconhecimento dos solos;
- g) Especificações Técnicas de Serviços e de Materiais a serem utilizados no empreendimento (art.6º, IX, “c” da Lei nº 8.666/93), inclusive para as estratégias de prevenção de erosão e segurança de operação/uso;

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



- h) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento de acordo com o andamento planejado, para a execução da obra, compatível com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (Art. 40, XIV, “b”);
- i) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, “f” e 7º, §2º, II da Lei nº8.666/93) incluindo BDI;
- j) Memória de cálculo dos quantitativos físicos, de todos os serviços previstos na Planilha Orçamentária, inclusive do projeto estrutural, limpeza pós-obra e conformação do terreno movimentado;
- k) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto assinado pelo profissional responsável, devidamente, registrado no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Desenhos arquitetônicos, constituídos de pranchas tipograficamente numeradas;
- m) Mapa ou croquis de localização da obra, indicando os principais pontos de referência, com coordenadas geográficas do local (longitude e latitude);
- n) Mapa ou croquis indicando imóveis e/ou áreas, quando necessária a doação/transferência/desapropriação de tais, por meio de termo de servidão registrado em cartório, para a execução da obra;
- o) Fotos ilustrativas da situação atual dos locais das obras.
- p) Memorial descritivo da área onde será implantado o Subprojeto contendo informações sobre Solo, Vegetação, Hidrografia e Clima, onde devem estar incluídas os estudos dos dados pluviométricos da área bem como os estudos dos solos das áreas de drenagem;

Todos os elementos que compõem o Projeto Executivo deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Executivo deverá apresentar conteúdos suficientes e precisos, conforme descritos nos itens citados neste Projeto Básico, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento e devem ser elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes para cada tipologia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- I. Denominação e local da obra;
- II. Nome da entidade pública executora;
- III. Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, etc.);
- IV. Data;
- V. Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura;

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua respectiva proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens e o fornecimento dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Coordenação do COOPERAR, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta apresentada.

8.1.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou refazer às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com vícios, e/ou os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

8.1.3. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Coordenação do COOPERAR inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Coordenação do COOPERAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega de cada Projeto Executivo previsto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na Minuta do Contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, lucro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

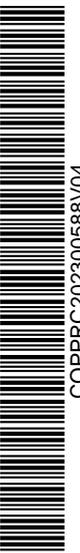
## 9. ÁREA DO PROJETO

A área dos projetos envolve 50 (cinquenta) municípios do estado da Paraíba, conforme relação apresentada no Anexo 1, dividida em 04 (quatro) LOTES.

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para elaboração e entrega dos projetos será de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de Emissão da Ordem de Serviço. No ato de assinatura do contrato deverá ser entregue um Cronograma de Atividades de Elaboração de Projeto, para possibilitar o acompanhamento dos serviços (Ver modelo – Anexo 2). Ressalta-se que após a elaboração dos Projetos Executivos, a Equipe de Engenharia do Projeto Cooperar fará uma análise técnica dos mesmos. Para aqueles que forem aprovados, será emitido o Termo de Aceitação. Os não aceitos, demais deverão retornar a Contratada para as devidas correções/ajustes.

O prazo para análise, correção e aprovação será de 15 dias e ocorrerá à medida que os projetos sejam entregues.

Para a empresa que for vencedora de mais de Lote, a elaboração dos Projetos Executivos deverá ser simultânea em todos os lotes e o prazo de entrega obedecerá ao já estabelecido.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços objeto do presente Projeto Básico, referem-se, exclusivamente, a prestação de serviços de consultoria para elaboração de Projetos Executivos de Melhorias de Acesso Rural no âmbito de todo território paraibano, excetuando-se a capital.

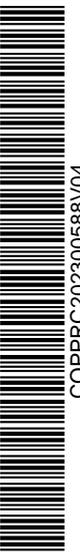
A qualificação técnica a ser exigida na habilitação das empresas constará dos seguintes itens:

- a) Certidão de Registro da Empresa e seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto desta TR;
- b) Certidão (ões) de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, atestando que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, na data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, Profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela referida entidade, detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, de serviços ou obras, para execução de obras civis;

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



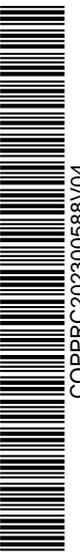


- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) acima referido (s) pertence (m) ao quadro permanente da EMPRESA deve ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do (s) profissional (is), ou do estatuto ou contrato social, no caso de sócio, bem como por contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil (Acórdão 1888/2011 – PLENÁRIO – TCU. O (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa como responsável (is) técnico (s) por serviços de construção de obras civis deverá (ão) ter formação de engenharia civil, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1996.
- d) Atestado (s) de capacidade técnico-operacional registrado (s) no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) de sua (s) respectiva (s) Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem a EMPRESA LICITANTE, ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- e) O (s) profissional (is) indicado (s) e registrado (s) no CREA pela licitante, deverá (ão) firmar declaração (ões) com firma reconhecida em cartório, de que não possui vínculo empregatício com os serviços públicos federal, estadual ou municipais, de que aceitam sua indicação como responsáveis técnicos do projeto executivo, objeto deste Projeto Básico, de que participará (ão) permanentemente dos serviços, de que assume inteira responsabilidade técnica pela elaboração dos Projetos Executivos.
- f) É vedada a indicação do mesmo profissional, para fins de comprovação de capacidade técnica, por mais de uma EMPRESA, hipótese que, se verificada, resultará na inabilitação de todas as EMPRESAS que simultaneamente indicarem o mesmo profissional;
- g) Será admitida a substituição posterior do (s) profissional (is) indicado (s) pela EMPRESA para fins de comprovação de capacitação técnica, desde que por outro (s) profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- h) Relação da equipe técnica que se encarregará da elaboração dos projetos, coerente com o porte e o cronograma físico da elaboração, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função;

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



- i) Cronograma Físico-financeiro;

## 12. EQUIPE CHAVE

A Empresa Contratada deverá ter uma **equipe mínima, por LOTE**, formada pelos seguintes profissionais:

### EQUIPE PRINCIPAL

Profissional	Nível	Quantidade	Classificação
Engenheiro Civil/Coordenador	Superior	1	Pleno
Engenheiro Civil	Superior	1	Júnior
Geólogo / Engenheiro de Minas ou Engenheiro Civil com especialização em geologia	Superior	1	Júnior
Profissional da área de Meio Ambiente	Superior	1	Júnior

### EQUIPE DE APOIO

Profissional	Nível	Quantidade	Classificação
Topógrafo	Técnico	2	Júnior
Desenhista	Médio	1	Júnior
Motorista	Fundamental	2	Não se aplica

12.1. **Engenheiros Civis** – Com formação superior em Engenharia Civil. Tais profissionais deverão apresentar:

- Regularidade técnica profissional junto ao CREA;
- Experiência profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos para Engenheiro Pleno e 02 (dois) anos para Engenheiro Júnior, no tipo de trabalho a ser executado, mediante apresentação de comprovantes. A comprovação poderá ser efetuada por ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica com Atestado de Capacidade Profissional ou Certidão de Acervo Técnico com atestado emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA, na Região pertinente.
- Conhecimento da área de atuação com apresentação de trabalhos executados.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba  
 CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



12.2. **Geólogo** – Com formação superior em Geologia ou Engenharia de Minas ou Engenharia Civil com especialização comprovada em Geologia. O profissional deverá apresentar:

- a) Regularidade técnica profissional junto ao CREA;
- b) Experiência profissional de, no mínimo, dois anos no tipo de trabalho a ser executado, mediante apresentação de comprovantes. A comprovação poderá ser efetuada por ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica com Atestado de Capacidade Profissional ou Certidão de Acervo Técnico com atestado emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA, na Região pertinente.
- c) Conhecimento da área de atuação com apresentação de trabalhos executados.

12.3. **Profissional da área de Meio Ambiente**, com formação superior em Engenharia Ambiental e/ou áreas afins. Tais profissionais deverão apresentar:

- a) Regularidade técnica profissional junto ao Conselho;
- b) Experiência profissional de, no mínimo, dois anos no tipo de trabalho a ser executado, mediante apresentação de comprovantes. A comprovação poderá ser efetuada por ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica com Atestado de Capacidade Profissional ou Certidão de Acervo Técnico com atestado emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA, na Região pertinente.

12.4. **Topógrafo** com formação técnica em Topografia ou Agrimensura, com:

- a) Registro no Conselho Federal dos Técnicos - CFT;
- b) Experiência profissional de, no mínimo dois anos, mediante apresentação do currículo com comprovantes. A comprovação poderá ser efetuada por ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Atestado de Capacidade Profissional ou Certidão de Acervo Técnico com atestado emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA, na Região pertinente.
- c) Conhecimento da área de atuação, com apresentação de trabalhos executados.

12.5 **Desenhista**, com formação técnica na área de edificações e/ou Arquitetura, com:

- a) Domínio em AutoCAD avançado e pacote de Office;
- b) Capacidade de desenvolver e realizar leitura e interpretações de desenho arquitetônico e de obras civis.

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



12.6 Não será permitido que um mesmo profissional seja repetido para mais de um lote.

### 13. ANÁLISE DE CENÁRIO

A Licitante deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de: Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), sendo inválida a certidão que não apresentar, rigorosamente, a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução 266/79 do CONFEA;
  - i. Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, o “VISTO” do seu Registro no CREA-PB, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 CONFEA.
- b) Comprovante de registro e quitação do responsável técnico (detentor do acervo técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada conforme Resolução 266/79 do CONFEA;
- c) A Empresa licitante deverá ter em seu quadro técnico permanente, pelo menos, um engenheiro civil com cinco anos, ou mais, de experiência em elaboração de projetos técnicos;
- d) Os profissionais em questão deverão comprovar experiência mínima exigida através de acervo técnico ou declaração de órgão público;

### 14. SELEÇÃO

A seleção da empresa com qualificação e referências mais adequadas para executar o trabalho será realizada pela Comissão de Avaliação do PB Rural Sustentável, de acordo com os critérios abaixo.

#### EQUIPE PRINCIPAL

Critérios			
<b>1.0 - Qualificação Acadêmica</b>			
Profissional	Nível	Quantidade	Pontuação 70 Pontos
	Formação Superior	1	3
	Especialização		4

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
 CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



Engenheiro Civil/Coordenador Pleno	Mestrado		6
	Doutorado		10
Engenheiro Civil Júnior	Formação Superior	1	3
	Especialização		4
	Mestrado		6
	Doutorado		10
Geólogo/Engenheiro de Minas /Engenheiro Civil com Especialização comprovada em Geologia	Formação Superior	1	1
	Especialização		2
	Mestrado		4
	Doutorado		5
Profissional da Área de Meio Ambiente	Formação Superior	1	1
	Especialização		2
	Mestrado		4
	Doutorado		5
<b>2.0 – Experiência da Empresa</b>		<b>30 pontos ( 2.1 + 2.2)</b>	
<b>2.1 Número de Contratos na Área de Atuação - Melhorias de acesso rural</b>		<b>Pontuação máxima 15 Pontos</b>	
I.	De 01 a 05 contratos realizados		5
II.	De 06 a 10 contratos realizados		10
III.	Acima de 10 contratos realizados		15
<b>2.2 Número de Contratos na Área de Atuação – Passagens molhadas</b>		<b>Pontuação máxima 15 Pontos</b>	
IV.	De 01 a 05 contratos realizados		5
V.	De 06 a 10 contratos realizados		10
VI.	Acima de 10 contratos realizados		15
<b>Pontuação Máxima (1 + 2)</b>		<b>100</b>	

Obs: Os Contratos apresentados não poderão ser utilizados cumulativamente para fins de comprovação nos itens 2.1 e 2.2

A comprovação da qualificação técnica dos profissionais indicados será efetivada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa e/ou dos profissionais de nível superior legalmente habilitados, que

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba  
 CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



comproven a responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação.

A qualificação acadêmica da equipe técnica será analisada cumulativamente de um nível para outro, entretanto, titulações no mesmo nível não serão consideradas de maneira cumulativa. Para ser considerada, a titulação deverá ser na área do objeto licitado.

A Nota técnica (NT) de cada proposta corresponderá à soma total de pontos obtidos na Qualificação Acadêmica mais o somatório das médias das pontuações obtidas na Experiência da Empresa e da Equipe Técnica.

Para fins de classificação, a licitante deve atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

A Comissão de Avaliação do PB Rural Sustentável, composta por 03 servidores da Coordenação de Engenharia, deverá proceder à avaliação empregando os critérios e o sistema de pontos especificado.

Para avaliação final, de **técnica e preço**, serão utilizados pesos nos parâmetros de 40 x 60 (técnica x preços), no sistema de cálculos estabelecidos no Edital.

## 15. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Unidade de Gerenciamento do Projeto Cooperar disponibilizará o acesso da empresa contratada ao banco de dados e outras fontes de informações existentes.

Por outro lado, serão de responsabilidade da empresa contratada as despesas de viagens e transporte referentes às visitas e reuniões necessárias para viabilização das atividades propostas neste Projeto Básico.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A Contratante obriga-se a:

16.1.1 Aceitar, provisoriamente, os serviços;

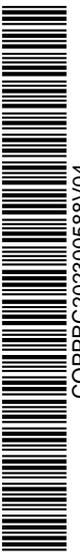
16.1.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, provisoriamente, com as Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico, do Edital e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



16.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto da seguinte forma:

#### PAGAMENTOS

- Os pagamentos estarão vinculados à apresentação do número de Projetos Executivos elaborados, conforme previsto no item 6. O documento será emitido em português, devidamente assinado e encadernado, no original e duas cópias impressas e em arquivos digitais protegidos. Juntamente com o referido documento, deverá ser apresentado o Atestado de Visita aos locais da obra, fornecido pelo Gerente Regional e/ou Engenheiro do Cooperar, vinculado a área onde o Subprojeto está inserido.
- Os pagamentos estarão vinculados ao número de Projetos Executivos elaborados, que após emissão do Termo de Aceitação pelo Projeto Cooperar, serão efetuados em duas parcelas correspondentes, no mínimo a 50% (vinte e cinco por cento) dos projetos contratados, com exceção da última parcela, que poderá corresponder a um saldo inferior a 25%.
- O Termo de Aceitação será emitido, após análise, correção, quando se fizer necessário, e aprovação do Projeto Executivo.

#### 16.2 Parâmetros de Custo

No pagamento da elaboração dos projetos executivos, objeto da licitação, estão incluídas todas as despesas de execução dos serviços, bem como todos os impostos e encargos que venham a incidir. O preço do serviço técnico, baseado na composição de serviços técnicos do SINAPI, está prefixado entre 4,0 e 5,5% (quatro e cinco e meio por cento) do valor da obra, excluído o valor do BDI conforme composição de custos apresentada anexo. O pagamento será efetuado após avaliação técnico-financeira da Coordenação de Engenharia e emissão de Termo de Aceitação dos Projetos de Melhoria de Acesso Rural emitido pelo Projeto Cooperar.

### 17 CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

17.1 O acompanhamento da contratação será exercido por um representante da Coordenação do COOPERAR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à mesma;

17.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.1.2. O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

17.1.3 O acompanhamento deverá ser realizado registrando-se todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.1.4. Os trabalhos serão supervisionados pelo setor responsável e Gerência Regional vinculada (UGP, Sumé, Soledade, Patos e Sousa) que poderá, a qualquer momento, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

17.1.5. A Coordenação do Engenharia será responsável pela análise dos Relatórios da Consultoria e encaminhamento à Gerência Operacional para aceitação. Os Projetos deverão ser apresentados em língua portuguesa, devidamente, assinados e encadernados, no original e duas cópias impressas e em arquivos digitais protegidos.

17.1.6. Caso o relatório não seja considerado aceitável, ou totalmente satisfatório, devido à deficiência no trabalho de Consultoria ou porque o relatório não está em conformidade com os requisitos estipulados nos termos aqui propostos ou nas diretrizes do Projeto, a empresa executará o trabalho necessário sem custos adicionais para o Projeto Cooperar.

## 18 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser aditado por mais 120 dias.

## 19 DOS ANEXOS

19.1 Faz parte deste Projeto Básico, como se nele estivesse escrito os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Planilha com os locais determinados para implantação da Melhoria de Acesso Rural;
- Anexo 2 – Cronograma das Atividades de Elaboração de Projeto;
- Anexo 3 – Modelo de Termo Comprobatório de Visita Técnica.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Carta Convite e legislação correlata.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## 21 DA HABILITAÇÃO

A contratada deverá atender a todos os requisitos constantes no edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, conforme Lei nº8.666 de 1993.

## 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os PROPONENTES devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/seleção, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação/seleção ou na execução de contrato/convênio;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação/seleção ou de execução de contrato/convênio;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes/proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador/convocador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório/seletivo ou afetar a execução do contrato/convênio.

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Projeto Cooperar, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações prevista neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Projeto Cooperar promover inspeção.

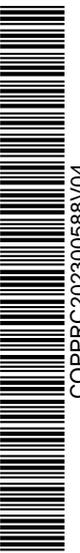
22.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo Governo do Estado da Paraíba/ Tesouro Estadual, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proponente vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Governo do Estado da Paraíba/ Tesouro Estadual, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/seleção e à execução do contrato/convênio.

## 23 COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

23.1 O Projeto Cooperar exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados, seja com a equipe do Projeto Cooperar, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

23.2 O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao Projeto Cooperar, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas, relativas a Assédio Sexual e Exploração e Abuso sexual.

23.3 O Projeto Cooperar aplica as definições que afirmam que:

- a) Exploração e Abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do trabalho, são definidos como qualquer ato cometido ou tentativa de abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade de alguém, poder diferencial ou confiança, para obter favores sexuais, incluindo, mas não apenas oferecendo lucro monetário, vantagens sociais, econômicas ou políticas.
- b) O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, pedido de favor sexual, conduta verbal, não verbal ou física ou gesto de natureza sexual ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser razoavelmente considerado como ofensa ou humilhação contra alguém. O assédio sexual é particularmente grave. Pode interferir no trabalho, tornar-se uma condição de emprego ou criar um ambiente intimidador, hostil ou ofensivo.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Coordenador de Engenharia  
PROJETO COOPERAR

Gerente Operacional  
PROJETO COOPERAR

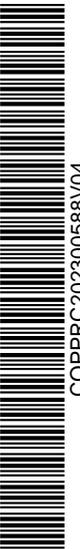
Aprovo em:     de           de 2023.

Omar Batista Gama  
COORDENADOR DO COOPERAR.

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## ANEXO 1

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em  
21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## MELHORIAS DE ACESSO RURAL

### GERÊNCIA REGIONAL: SOUSA (27) – LOTE 1

NO.	ENTIDADE PROPONENTE	COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS	MUNICÍPIO
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS	VÁRZEA COMPRIDA DOS OIVEIRAS	POMBAL
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO ESTRELO -	ESTRELO	
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAGES	LAJES	
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SANTA MARIA -	SANTA MARIA	
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MANIÇOBA II	MANIÇOBA II	
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CANOAS	SÍTIO CANOAS	
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VARZEA DO ROMÃO	VARZEA DA PORTA, ALTO DA PALMEIRA, VARZEA DOS CALADOS, VARZEA DO ROMÃO	JERICÓ
8	ASSOCIAÇÃO COM AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ALTO ALEGRE	ASSENTAMENTO ALTO ALEGRE	
9	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MONTE FLOR	MONTE FLOR	
10	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CIPÓ	SÍTIO CIPÓ	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

#### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC:202300588V04



11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO TABULEIRO	TABULEIRO	
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE BOM JESUS	COMUNIDADE VÁRZEA DOS POLTROS, COMUNIDADE CACHOEIRA, COMUNIDADE MOREIRA, COMUNIDADE BOM JESUS	BREJO DO CRUZ
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA	SÍTIO CACHOEIRINHA, SÍTIO BATATEIRA, SÍTIO XIQUE XIQUE	CAJAZEIRAS
14	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR 48	COMUNIDADE QUEIMADAS	MARIZÓPOLIS
15	COLONIA DE PESCADORES ARTESANAIS DE MARIZOPOLIS Z-41	SÍTIO QUEIMADAS	
16	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DO SÍTIO BAIXIO	BONITO DE SANTA FÉ
17	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DOS IMPOSSÍVEIS	SÍTIO CARRETÃO, TANQUE DO BOI, SÍTIO JENIPAPEIRO, SÍTIO CAMBITO, SÍTIO JENIPAPEIRO, SÍTIO CAMBITO, PAU D'ARCO, SÍTIO PAU D'ARCO	POÇO JOSÉ DE MOURA
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOSÉ HENRIQUE DE LACERDA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOSÉ HENRIQUE DE LACERDA	
19	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CURRALINHO DE BAIXO	BOA VISTA, PEDRA BRANCA, CORREDOURO, CURRALINHO DE BAIXO, JENIPAPO DOS LUCIOS, CARNAUBAU	SÃO BENTO
20	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO VÁRZEA GRANDE	SÍTIO VÁRZEA GRANDE	

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC:202300588V04



21	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO SÍTIO DESERTO	SÍTIO DESERTO	TRIUNFO
22	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO SÍTIO GAMELAS	SÍTIO GAMELAS	
23	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL JOAQUIM BATISTA FEITOSA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	SÍTIO JENIPAPEIRO	
24	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SARAPO	ASSENTAMENTO SARAPO	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
25	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CANTINHO	ASSENTAMENTO CANTINHO	LAGOA
26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARRAPATO	SÍTIO CARRATO	AGUIAR
27	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL NIR COMUNIDADE LANCHÁ	SÍTIO LANCHÁ	



COPPRC:202300588V04

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



## GERÊNCIA REGIONAL: PATOS (19) – LOTE 2

NO.	ENTIDADE PROPONENTE	COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS	MUNICÍPIO
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VALE DO PIANCOZINHO	SÍTIO BANDEIRA, SÍTIO CAJUEIRO, SÍTIO MACHADO, SÍTIO ALMAS, SÍTIO PIANCOZINHO	SÃO JOSÉ DE PRINCESA
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BORGES	SITIO BORGES	CONDADO
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA CAPOEIRA	VILA CAPOEIRA	MÃE D'ÁGUA
4	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO CABANO	SITIO SABONETE, ASSENTAMENTO LAMPIÃO, ASSENTAMENTO MATA VERDE, QUILOMBOLAS VACA MORTA, ASSENTAMENTO CABANO	DIAMANTE
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DA BARRA	BARRA	SANTA LUZIA
6	ASSOCIAÇÃO RURAL RIACHO DO SACO DOS GROSSOS	RIACHO DO SACO DOS GROSSOS	IGARACY
7	ASSOCIAÇÃO RURAL DE MALHADA DO CANTO	COMUNIDADE MALHADO DO CANTO	IGARACY
8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ANTONIO XAVIER MARTINS	COMUNIDADE ANTONIO XAVIER MARTINS	CONCEIÇÃO
9	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO SITIO ENJEITADO E VIZINHANCAS	MACHADO, SITIO ENJEITADO, SÍTIO CRUZ, CARNAÚBAS DOS BARROS, SITIO PITOMBAS	PATOS

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



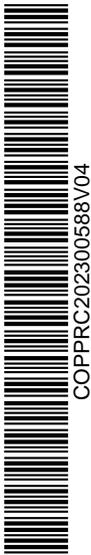
Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



10	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE INACIO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE INACIO DE OLIVEIRA	SANTA INÊS
11	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BELMONTE	ASSENTAMENTO BELMONTE	SÃO MAMEDE
12	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE	ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE	VÁRZEA
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERROTA	SÍTIO SERROTA	PASSAGEM
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM	SÍTIO SERROTÃO, SÍTIO RIACHO DE BARAUNAS	
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES RIACHO DO BARRO, CRUZ GRANDE E CATOLÉ	CATOLÉ, CRUZ GRANDE, RIACHO DO BARRO	COREMAS
16	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE CAPIM DE PLANTA E REGIÃO	CAPIM DE PLANTA, MONTEIRO, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO	ÁGUA BRANCA
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABACEIRO	CABACEIRO, PAU DO FOGO	
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAPUÇA	CARAPUÇA, RIACHO FUNDO	
19	ASSOC. DOS PROD. RURAIS, HORTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DA COM. ALIETE NITAO PEREIRA	SÍTIO ROÇADO	CONCEIÇÃO



COPPRC:202300588V04



**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
 CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br

Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



### GERÊNCIA REGIONAL: SUMÉ (21) – LOTE 3

NO.	ENTIDADE PROPONENTE	COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS	MUNICÍPIO
01	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATINADAS E ADJACENTES DE UMBUZEIRO	SERRA DO PIRIPIRI, SÍTIO LADEIRA DO VEADO, MATINADAS	UMBUZEIRO
02	ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DO OLHO D'ÁGUA SALGADO	SÍTIO OLHO DAGUA SALGADO	QUEIMADAS
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES PRODUTORAS DE CAMALAUÍ	SÍTIO CAIBROS, JERIMUM, CRAIBEIRAS, SALGADINHO	CAMALAUÍ
04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE CAMALAUÍ APESCA	SÍTIO MADEIRA	
05	ASSOCIAÇÃO DO GABRIEL	SÍTIO BARRA VELHA, SÍTIO PINHÕES, SÍTIO GABRIEL	BARRA DE SÃO MIGUEL
06	ASSOCIACAO PEDRA DAGUA	SÍTIO PEDRA D'ÁGUA	
07	ASSOCIACAO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES NOSSA SENHORA APARECIDA DE BARRA DE SAO MIGUEL/PB-AAMNSA	SÍTIO MELANCIA, SÍTIO CACHOEIRA, ASSENTAMENTO BOM JESUS-MELANCIA	
08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LOCALIDADE MULUNGU	SÍTIO PEDRA D'ÁGUA, SÍTIO MULUNGU	
09	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PLANTADORES DA AGUA DOCE M A R M E C C E E CAUAÇU	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PLANTADORES DA ÁGUA	SERRA BRANCA

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC:202300588V04



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

		DOCE, MACAPÁ, ARIÚS, ROCHA, MALHADINHA, ESPINHEIRO, CABOCLO, CAIBEIRA, CAUAÇÚ	
10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VALE DO SUCURU	SÍTIO BOA VISTA DE SUCURU	
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS CANTINHO, JACOBINA E JUREMINHA	ASSOCIAÇÃO DOS SÍTIO CANTINHO, JACOBINA E JUREMINHA	
12	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PASSAGEM DOS CALUNGAS	ST. CACHOEIRINHA, ST. PONTA DA SERRA, ST. PASSAGEM DOS CALUNGAS, ST. CORÓ, SÍTIO LAGOA DO SACO	CARAÚBAS
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DO PIO X	ASSOC. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DO PIO X	SUMÉ
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO OITI	SÍTIO OITI	
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AGRICULTORES RURAIS E URBANOS	COMUNIDADE RIACHO DAS VARAS, SEDE-CENTRO, COMUNIDADE MELO II, COMUNIDADE BARRO VERMELHO, COMUNIDADE MORORÓ, COMUNIDADE PORTEIRAS, COMUNIDADE LAGEDO, COMUNIDADE PAU FERRO	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA TAPERA - ACOMTAP	SÍTIO CAIÇARA, SÍTIO PAU LEITE, SÍTIO TAPERA	CABACEIRAS
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TANQUES-ACOMTAQ -	SÍTIO TANQUES	
18	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	SÍTIO GUARITA	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNDO NOVO	SÍTIO MUNDO NOVO	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
20	ASSOCIAÇÃO RURAL CABEÇA DO BOI 2	AGROVILA LAGINHA , AGROVILA MACACOS, SÍTIO ACAUÃ, SÃO FRANCISCO	PRATA
21	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E MÃES DE ZABELE	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E MÃES DE ZABELE	ZABELÊ

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



### GERÊNCIA REGIONAL: SOLEDADE (12) – LOTE 4

NO.	ENTIDADE PROPONENTE	COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS	MUNICÍPIO
01	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO RIACHO SALGADO -	RIACHO SALGADO	GURJÃO
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIACHO DO CARNEIRO E ADJACÊNCIAS -	RIACHO DO CARNEIRO	TAPEROÁ
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VAMOS CRESCER JUNTOS	CAMPO DO COCHO	
04	ASSOCIAÇÃO AGRO COM. DESENVOLVIMENTO AÇUDE CARAIBEIRA E CIRCUNVIZINHANÇAS DO MUNIC.DE PICUÍ - PB	CARAIBEIRA	PICUÍ
05	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE CAIÇARA - AFAC	SITIO CEDRO , SITIO ALAGOINHA , SITIO UMBUZEIRO , SITIO CAIÇARA	SOLEDADE
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ILHA GRANDE E PEDRA D AGUA	ILHA GRANDE E PEDRA DÁGUA	JUAZEIRINHO
07	ASPRAQ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DO AGRUPAMENTO QUIXABA	MALHADA DE AREIA, MUNDO NOVO, QUIXABA	GURJÃO
08	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VÁRZEA VERDE PINTURAS CLEMENCIA E CARAIBEIRINHA - APRORVAPECC	SITIO VARZEA VERDE	FREI MARTINHO
09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SÃO ROQUE	QUIXABA	
10	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CONJUNTO ANTONIO MARIZ - 04.572.664/0001-86	TANQUE REDONDO	BARAÚNA

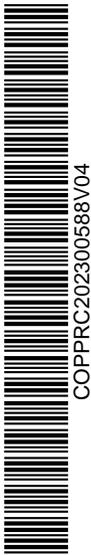
**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



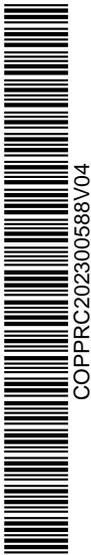
COPPRC202300588V04



11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SÃO JOÃO	COMUNIDADE JUCÁ E CABAÇAS	CUITÉ
12	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ANTÔNIO PAULO	ASSENTAMENTO ANTÔNIO PAULO	BOA VISTA

#### GERÊNCIA REGIONAL: LITORAL (01) – LOTE 4

NO.	ENTIDADE PROPONENTE	COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS	MUNICÍPIO
1	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAPIM DE CHEIRO - CAAPORÃ PB	SÍTIO CAPIM DE CHEIRO DE CIMA	CAAPORÃ



COPPRC:202300588V04

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
 CNPJ: 09.260.290/0001-87  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
 Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



## ANEXO 2

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em  
21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## ANEXO 2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

MUNICÍPIO:  
COMUNIDADE:

ATIVIDADE	30 DIAS				60 DIAS				90 DIAS			
	1ª Sem.	2ª Sem.	3ª Sem.	4ª Sem.	1ª Sem.	2ª Sem.	3ª Sem.	4ª Sem.	1ª Sem.	2ª Sem.	3ª Sem.	4ª Sem.
Visita Técnica de Reconhecimento de Área												
Concepção do Projeto												
Mapa de Localização												
Estudos Topográficos												
Estudos Hidrológicos												
Estudos Geológicos e Geotécnicos												
Elaboração de Memorial Descritivo												
Elaboração de Memorial Fotográfico												
Elaboração de Especificações Técnicas												
Elaboração de Memória de Cálculo												
Elaboração de Planilha Orçamentária												
Elaboração de Composição de Custos												
Elaboração de Cronograma Físico Financeiro												
Elaboração de Projeto Geométrico												
Elaboração de Projeto de Engenharia												
Elaboração de Projetos Complementares												
Impressão do Documento												
Análise Técnica do Projeto										XXXXXXXX	XXXXXXXX	
Correções e Ajustes												XXXXXXXX
Aprovação do Projeto/ Emissão de Termo												XXXXXXXX
Registro do Projeto												XXXXXXXX

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



### ANEXO 3

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04



## TERMO COMPROBATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

MUNICÍPIO:  
COMUNIDADE:  
EMPRESA LICITANTE:  
REPRESENTANTE DA EMPRESA:  
REPRESENTANTE DO PROJETO COOPERAR

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_ que como empresa \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, realizamos visita técnica ao local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução. Informamos também que posteriormente não podemos fazer alegações sobre fatos evidentes para solicitar qualquer alteração de projeto que possa gerar alteração de valor. Declaramos estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e os anexos que o integram.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do profissional (representante da Empresa Licitante)

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica informada acima foi devidamente realizada, sendo mostrado o local ao representante da empresa supra identificada e passadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do profissional (representante do Projeto Cooperar)

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 21/09/2023 - 11:15hs.  
Documento Nº: 3177124.27076599-7525 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3177124.27076599-7525>



COPPRC202300588V04